

# **Boletim de Serviço**

**Nº 187, 15 de Setembro de 2020**

**Hospital  
Universitário de  
Lagarto**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

**MILTON RIBEIRO**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

Superintendente / HUL-UFS

**ÉRICO DE PINHO MENEZES**

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

(Em exercício)

**FERNANDO EVERY BELO XAVIER**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

**LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**

Gerente Administrativo / HUL-UFS

## SUMÁRIO

Portaria nº 238, de 15 de setembro de 2020.....	4
Portaria nº 239, de 15 de setembro de 2020.....	7
Portaria nº 240, de 15 de setembro de 2020.....	8
Portaria nº 241, de 15 de setembro de 2020.....	11
ERRATA EDITAL 003/2020 .....	13

**SUPERINTENDÊNCIA**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Portaria nº 238, de 15 de setembro de 2020**

**Designa Equipe de Fiscalização**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do artigo 40, Inciso VII da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.010780/2020-59.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 52/2020, UASG 155910, a ser celebrado com o **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, processo nº 23817.010780/2020-59.

**GESTOR**

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Samara Siqueira Santos Fernandes	3050280
Substituto	Gustavo da Costa Soares Vieira	3135732

**FISCAL TÉCNICO**

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Gilvânia Nascimento Souza	3050271
Substituto	Jamilly Almeida Santos	3135739

**Art. 2º** Compete ao Gestor do contrato:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*(Assinada eletronicamente)*

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Portaria nº 239, de 15 de setembro de 2020**

**Designa Comissão Permanente de Licitações/HUL**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de Comissão Permanente de Licitações do HUL-UFS/EBSERH para condução de processos de contratação de obras e serviços de engenharia;

**CONSIDERANDO** as determinações presentes no Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019 que desautoriza a utilização do pregão na forma eletrônica para as aquisições supracitadas;

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo nº 23817.010763/2020-11

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente de Licitações do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe/EBSERH.

**Art. 2º** A comissão será formada pelos integrantes abaixo discriminados, sob presidência do primeiro e, em seus impedimentos e afastamentos legais, do segundo, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

- José Ribeiro de Almeida Júnior, **SIAPÉ:** 1081885
- Sérgio Sávio Ferreira da Conceição, **SIAPÉ:** 1839074
- Marcel Carlos Alves Da Cunha, **SIAPÉ:** 3139509

- Kamila Pereira Porto Ramos, **SIAPE:** 3128204

**Art. 3º** A comissão será responsável por conduzir a fase externa dos processos licitatórios realizados pelo HUL-UFS/EBSERH que não se enquadrem na modalidade Pregão Eletrônico, pelas limitações previstas no Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.

**Art. 4º** Os efeitos desta portaria são ininterruptos por 1 (um) ano, contados a partir da sua publicação.

**Art. 5º** A participação na Comissão, não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinada eletronicamente)*

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Portaria nº 240, de 15 de setembro de 2020**

**Designa Comissão de Inventário  
Patrimonial de Bens Permanentes do HUL**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e



**CONSIDERANDO** o constante nos autos do processo nº 23817.010178/2020-11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes do Hospital Universitário de Lagarto;

**Art. 2º** A Comissão será constituída pelos seguintes colaboradores:

Presidente e Vice-Presidente respectivamente:

<b>Nome</b>	<b>Matricula</b>	<b>Cargo</b>
Alisson Mota dos Santos	3127777	Assistente Administrativo
Elson Paixão Silva Leite	2412929	Tec. Informática

Equipe de Multidisciplinar:

<b>Nome</b>	<b>Matricula</b>	<b>Cargo</b>
Luan Silveira dos Santos	3035495	Assistente Administrativo
Alice Valéria Carregosa Silva	2413045	Chefe da Uco
Claudenildo dos Santos	3035127	Assistente Administrativo
Maria da Conceição de Jesus Farias	1140990	Chefe da UAO
Railde dos Santos	3129062	Tec. Enfermagem

Coordenadores de área:

<b>Nome</b>	<b>Matricula</b>	<b>Cargo</b>
Gildevan Pereira dos Santos	3035064	Assistente Administrativo
Aline Santana Alves	3122343	Assistente Administrativo
Geilton de Melo Costa	3035454	Assistente Administrativo
José Eduardo Santos Araújo	3135718	Assistente Administrativo
Mateus Silva Coelho	3052567	Téc. Segurança do trabalho
Maria de Fátima da Silva Menezes	2998709	Téc. Enfermagem
Gilmara Menezes de Carvalho	2238355	Assistente Administrativo
Ofélia Maria de Jesus Lisboa	2254240	Assistente Administrativo

**Art. 3º** Competente à Comissão de Inventário adotar os seguintes procedimentos:

- I - Planejar e Coordenar o processo de inventário patrimonial de bens permanentes;
- II - Levantar as informações dos bens permanentes
- III - Gerar Relatórios;
- IV - Solicitar medidas corretivas (Regularização);
- V - Consolidação das informações (Fechamento);
- VI - Encaminhar relatório à Gerência Administrativa;

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinada eletronicamente)*

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

Superintendente

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**Portaria nº 241, de 15 de setembro de 2020**

**Designa Equipe de Planejamento**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu art. 39º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

**CONSIDERANDO** que a equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23817.010911/2020-06.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição de bens mobiliários (Poltronas Hospitalares) que visam substituir bens em estado de não conformidade e ampliação dos leitos do Hospital Universitário de Lagarto/ HUL/ UFS/ EBSEH,

conforme condições e exigências constantes no termo de referência, UASG 155910, processo nº 23817.010911/2020-06.

**Art. 2º** A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- Bráulio Dé Carli Costa Lima, **SIAPE:** 1497017
- Luan Silveira dos Santos, **SIAPE:** 3035495
- Hiram Deiques Peres, **SIAPE:** 3035111
- Claudenildo dos Santos, **SIAPE:** 3035127

**Art. 3º** O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

- I - Identificação da necessidade;
- II - Estudo de mercado;
- III - Definição do modelo de contratação;
- IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;
- V – Demonstração de compatibilidade das necessidades da Ebserh com a futura contratação;
- VI – Justificativa de preço;

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

*(Assinada eletronicamente)*

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

Superintendente

**ERRATA EDITAL 003/2020**  
**ALTERA PRAZOS DO PROCESSO ELEITORAL DA**  
**CIPA EBSEH – HUL/UFS**  
**GESTÃO 2020/2021**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA (ANEXO I) DO EDITAL 003**  
**PROCESSO ELEITORAL DA CIPA EBSEH – HUL/UFS GESTÃO 2019/2020**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; torna pública a Errata ao Edital 003/2020.

**Art. 1º** Fica alterado o cronograma no processo de eleição da CIPA/HUL 2020/2021.

**ANEXO I**

ETAPA	PERÍODO
Convocação da eleição	14/08/2020
Inscrições dos candidatos	18/08/2020 a 04/09/2020
Eleição da CIPA	07/09/2020 a 18/09/2020
Apuração dos votos	Até 22/09/2020
Resultado das Eleições	Até 22/09/2020
Treinamento da CIPA - 2020/2021	05, 06 e 07 de outubro de 2020
Posse (1ª reunião ordinária)	Até no máximo 09/10/2020

*(Assinada eletronicamente)*

**MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO**

Superintendente